



## Coletânea da Jurisprudência

### Despacho do Tribunal Geral (Quinta Secção) de 18 de janeiro de 2018 — W&O medical esthetics/EUIPO — Fidia farmaceutici (HYALSTYLE)

(Processo T-178/17)

«Marca da União Europeia — Processo de nulidade — Marca nominativa da União Europeia HYALSTYLE — Má-fé — Artigo 52.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 59.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001] — Pedido de audição de testemunhas — Artigo 75.º do Regulamento n.º 207/2009 (atual artigo 94.º, n.º 1, do Regulamento 2017/1001) — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»

1. *Marca da União Europeia — Disposições processuais — Medidas de instrução — Audição de testemunhas — Poder de apreciação da Câmara de Recurso*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 78.º, n.º 1, alínea b); Regulamento n.º 2868/95 da Comissão, artigo 1.º, regra 57]

(cf. n.ºs 17-19)

2. *Marca da União Europeia — Renúncia, extinção e nulidade — Causas de nulidade absoluta — Requerente de má-fé quando da apresentação do pedido de marca — Critérios de apreciação — Tomada em conta de todos os fatores pertinentes existentes no momento da apresentação do pedido de registo — Conhecimento do requerente da utilização por um terceiro de um sinal idêntico ou semelhante — Circunstância insuficiente para demonstrar a má-fé*

[Regulamento n.º 207/2009 do Conselho, artigo 52.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 28-30)

#### Objeto

Recurso interposto da decisão da primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 17 de janeiro de 2017 (processo R 872/2016-1), relativa a um processo de nulidade entre a W&O medical esthetics e a Fidia farmaceutici.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
  
- 2) A W&O medical esthetics GmbH suportará, além das suas próprias despesas, as despesas apresentadas pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) e pela Fidia farmaceutici SpA.